



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0014-2018

**Altera a redação do inciso III e do parágrafo único, ambos do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.742, de 3 de julho de 2017, que autoriza a Câmara Municipal a custear cursos de aperfeiçoamento de seus servidores.**

PROCESSO Nº 2746-2006

---

Art. 1º O inciso III e o parágrafo único, ambos do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.742, de 3 de julho de 2017, que autoriza a Câmara Municipal a custear cursos de aperfeiçoamento de seus servidores, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....  
III – que o empregado ou funcionário designado para participar de cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) seja titular de emprego ou cargo efetivo de carreira na Câmara há mais de três anos, ainda que, em razão de eventual comissionamento, efetuado com base nas Leis Municipais nº 3.673, de 1º de outubro de 2003 e 3.843, de 21 de março de 2006, não o esteja ocupando;

.....  
Parágrafo único. Em caso de cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), a autorização do Presidente da Câmara, de que trata o inciso VI, deste artigo, dar-se-á mediante Ato da Presidência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
**1º Secretário**

MC/MS/cm.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0014-2018**  
**Processo nº 2746-2006**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

A presente propositura que temos a honra de submeter ao criterioso exame do Douto Plenário, tem por objetivo alterar a redação do inciso III e do parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.742, de 3 de julho de 2017, que autoriza o custeio de cursos de aperfeiçoamento aos servidores por parte da Câmara Municipal, visando suprir as atuais necessidades dos Departamentos deste Legislativo Municipal, em prol da melhoria do serviços prestados à população.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto ao Plenário desta Casa, para discussão e votação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
**1º Secretário**

Protocolo Nº 3179-2018  
10/10/2018

MC/MS/cm.